



MUNICÍPIO DO CARTAXO

CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS - ÁREA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO

EDITAL N.º 24/2022

João Miguel Ferreira Heitor, Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que:

Pelo despacho n.º 9/PC-JH/2022, datado de 24 de fevereiro de 2022, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, determinei a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia de Carnaval (terça-feira), **1 de março de 2022**, pelo que se encontram encerrados ao público os serviços municipais.

Durante este período devem ser assegurados os serviços essenciais mantendo-se em funções os trabalhadores indispensáveis ao seu funcionamento, nomeadamente:

- Bombeiros Municipais;
- Proteção Civil;
- Serviços de Recolha de Resíduos Sólidos;
- Serviço de Limpeza Urbana;
- Escolas e Jardins de Infância.

Nos casos em que não seja possível assegurar a tolerância de ponto no dia mencionado, os trabalhadores serão compensados mais tarde através de procedimento determinado pelo responsável da unidade orgânica onde prestam serviço.

Para constar e devidos efeitos, será este edital afixado nos Paços do Município, demais lugares de costume e estilo e no sítio www.cm-cartaxo.pt da Câmara Municipal do Cartaxo.

Paços do Município do Cartaxo, 24 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Escolha um item.

[Assinatura
Qualificada] João
Miguel Ferreira Heitor

Digitally signed by [Assinatura
Qualificada] João Miguel
Ferreira Heitor
Date: 2022.02.25 09:44:54
+00:00

João Miguel Ferreira Heitor

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Processo N.º – Registo N.º 4223 de 24/02/2022

Praça 15 de Dezembro – 2070-050 Cartaxo – Tel.: 243 700 250 – NIPC 506 780 902 – correio@cm-cartaxo.pt – www.cm-cartaxo.pt